CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 13 de 12 de 19
Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.518, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza repasse financeiro para a entidade Associação Equoterapia de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF 13.716.160/00001-83, autorizado a repassar o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a entidade à Associação Equoterapia de Morrinhos, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 21.746.315/0001/52, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 3.148, de 19 de outubro de 2015.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* é oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual tem como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento a pessoa com necessidade especial atendida pela Associação;

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será aplicado exclusivamente nos parâmetros do Projeto Equoterapia e nos parâmetros do Plano de trabalho apresentado.

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei correrá em dotação própria pertinente ao ano de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 12 de dezembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Terezinha Rosária Chaves do Amaral
Rafael Rodrigues Sousa